



Bruxelas, 18 de novembro de 2020
(OR. en)

13114/20

**Dossiê interinstitucional:
2019/0188 (COD)**

**VOTE 61
INF 195
PUBLIC 77
CODEC 1180**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação
– DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão n.º 573/2014/UE sobre o reforço da cooperação entre os serviços públicos de emprego (SPE)
= Adoção do ato legislativo
= Resultado do procedimento escrito concluído em 18 de novembro de 2020

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo 1 à presente nota.

Documento de referência:

PE-CONS 40/20

data da decisão de recorrer ao procedimento escrito pelo Coreper, 1.ª Parte, 11.11.2020

As declarações e/ou declarações de voto estão reproduzidas no anexo 2 à presente nota.



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
 Session:
 Configuration:
 Item: 2019/0188(COD) (Document: 40/20)
 Voting Rule: qualified majority
 Subject: DECISION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Decision No 573/2014/EU on enhanced cooperation between Public Employment Services (PES)

Vote	Members	Population (%)
Yes	26	97,82%
No	1	2,18%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	27	

Sitting date: 18/11/2020

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,56		LIETUVA	0,62	
БЪЛГАРИЯ	1,56		LUXEMBOURG	0,14	
ČESKÁ REPUBLIKA	2,35		MAGYARORSZÁG	2,18	
DANMARK	1,30		MALTA	0,11	
DEUTSCHLAND	18,54		NEDERLAND	3,89	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	1,98	
ÉIRE/IRELAND	1,10		POLSKA	8,49	
ΕΛΛΑΔΑ	2,40		PORTUGAL	2,30	
ESPAÑA	10,49		ROMÂNIA	4,34	
FRANCE	14,98		SLOVENIJA	0,47	
HRVATSKA	0,91		SLOVENSKO	1,22	
ITALIA	13,65		SUOMI/FINLAND	1,23	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20		SVERIGE	2,29	
LATVIJA	0,43				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>

Declaração da Hungria

A Hungria continua empenhada nos compromissos que assumiu em matéria de direitos humanos, incluindo a proteção e promoção dos direitos da mulher e da igualdade entre mulheres e homens.

A Hungria reconhece e promove a igualdade entre mulheres e homens, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria, os princípios e valores da União Europeia, bem como os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. Além disso, a igualdade entre mulheres e homens está consagrada nos tratados da União Europeia como valor fundamental. Em conformidade com estas disposições e com a legislação nacional, a Hungria interpreta o conceito de "género" como referência ao sexo e o conceito de "igualdade de género como referência à igualdade entre homens e mulheres.

A Hungria observa que a expressão "todos os géneros" carece de definição a nível internacional, incluindo na União Europeia. Por conseguinte, a Hungria não está em posição de apoiar o texto.
